



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-051/221/10**



<b>ASSUNTO</b> Brigada de incêndio para Fundação Casa.	<b>LEGISLAÇÃO REFERENTE</b> Instrução Técnica nº 17/04
---	---

**DOCUMENTO:** Parecer do DSCI

Nas edificações da Fundação Casa, destinadas à internação e educação de adolescentes, o número de componentes das Brigadas de Incêndio poderá ser computado conforme a divisão E-1 (escola), em detrimento da classificação H-5 (local de restrição de liberdade), pelo fato dessa Instituição estar estruturada para o funcionamento similar às escolas.

São Paulo, 16 de julho de 2010.

ADILSON ANTONIO DA SILVA  
Maj PM Ch Interino

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De acordo. Publique-se.

LUIZ HUMBERTO NAVARRO  
Cel PM Cmt